69, 41.01.01



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.643/2002

"ALTERA O ANEXO I DA LEI N.º 1.562/2000.

DE 24 DE MAJO DE 2000 E O ANEXO I DA

LEI Nº 1.486/98, DE 12 DE AGOSTO DE 1998.

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1°. – Fica alterado o anexo I da Lei n.º 1.562/2000, 24 de maio de 2000, de que trata o Parágrafo único do artigo 5° da Lei nº 1.134/90, de 02 de Julho de 1990, alterando o quantitativo de vagas para os cargos de Trabalhador Braçal, Carreira J, Agente de Arrecadação, Carreira V e Soldador Mecânico, Carreira V, passando a vigorar com a redação constante do anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Fica alterado o anexo I. da Lei nº 1.483/98, de 12 de agosto de 1998, aumentando o quantitativo de cargo de Supervisor Escolar, Carreira IV, passando a vigorar com a redação constante do anexo II da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire - ES, 12 de Junho de 2002

Prefeito Municipal

ANEXO I- A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º

GRUPOS		DENOMINAÇÃO		
OPERACIONAIS	QUANTIDADE	DO CARGO	CARREIRA	
Portaria, transporte	07	Coveiro	1	
e Conservação	09	Guarda Municipal	II	
	03	Jardineiro	II	
	22	Motorista	IV	
	40	Servente	ì	
	66	Trabalhador Braçal	I	
Obras, Serviços e	02	Bombeiro	IV	
Manutenção	01	Calceteiro	IV	
	03	Cavouqueiro	IV	
	02	Mecânico	V	
	01	Mestre de Serviço	IV	
	09	Operador de	VI	
		Máquina		
	10	Pedreiro	IV	
	01	Pintor	Ш	
	03	Soldador Mecânico	V	
	01	Marceneiro	IV	
Fisco	07	Agente Fiscal	IV	
	03	Agente de	V	
		Arrecadação		
Apoio Técnico-	05	Auxiliar de Posto de	II	
Administrativo		Correios		
	01	Auxiliar de	1111	
		Biblioteca		
	15	Auxiliar	III	
		Administrativo		
	20	Auxiliar de	Ш	
		Enfermagem		



	02	Auxiliar de	Ш
		Laboratório	
	12	Recepcionista	II
-	15	Escriturário	V
	13	Oficial	VII
		Administrativo	
	04	Técnico Agrícola	VII
	05	Técnico	VII
		Contabilidade	
	02	Telefonista	II
man'ny mandritra ny faritra ny fa	02	Técnico de	VII
		Laboratório	
NÍVEL SUPERIOR	02	Advogado	IX
	03	Assistente Social	IX
	01	Administrador	VIII
	01	Contador	VIII
	01	Engenheiro	IX
		Agrônomo	
	01	Engenheiro Civil	IX
	10	Enfermeiro	IX
-	02	Farmacêutico-	IX
		Bioquimico	
	12	Médico	IX
		20 (horas)	
	08	Médico	
		40 (horas	
	10	Odontólogo	IX
	01	Psicólogo	IX
	01	Veterinário	IX



ANEXO II – A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º

CARGO	REFERÊNCIA	CARREIRA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
PROFESSOR	MaP 1	I	80	R\$ 390,41
	MaP 2	II	26	R\$ 444,54
	MaP 3	III	52	R\$ 507,77
SUPERVISOR ESCOLAR	MaE 6	IV	06	R\$ 787,83
ORIENTADOR EDUCACIONAL	MaE 6	IV	02	R\$ 787,83
SECRETÁRIO ESCOLAR	-	I	10	R\$ 390,41

